

## PORTARIA Nº 009/2019 de 15 de janeiro de 2019.

**“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 003/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 004/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, à **SEBASTIANA FREITAS**, CPF nº. **088.230.666-97**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado **ANTÔNIO ALVES CARDOSO**, matrícula nº. **116**, CPF: nº. **008.197.687-90**, que ocupava o cargo efetivo de **AJUDANTE**, símbolo **B-IV**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, e era lotado no **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, em razão do seu falecimento em 25/12/2018, devendo perceber **100%** o total de seu último provento, a contar de **25/12/2018**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/12/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.019.



Ari Jório  
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 01 - Livro Mecanizado nº. 11